Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

CLIPPING

20 de ABRIL 2018

TJ ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

ESPÍRITO SANTO

Caso Milena Gottardi: Justiça do ES nega habeas corpus e mantém prisão de acusado de matar médica

Dionathas Alves Vieira é acusado de ter executado a médica. Mesmo pedido de habeas corpus foi negado para Bruno Rodrigues, acusado de emprestar uma moto para ser usada no crime.

18/04/2018 19h50 · Atualizado 18/04/2018 19h50

Dionathas Alves, suspeito de matar a médica Mile Gottardi (Foto: Divulgação/Polícia Civil-ES)

A Justiça negou os pedidos de habeas corpus e manteve a prisão temporária de Dionathas Alves Vieira e Bruno Rodrigues, acusados de envolvimento no assassinato da médica Milena Gottardi. A sessão ordinária aconteceu na tarde desta quarta-feira (18).

ENTENDA como aconteceu a morte da médica

Dionathas é acusado de ter sido o executor do crime, a mando do ex-marido de Milena, Hilário Frasson, e do pai dele, Esperidião Frasson. Já Bruno é acusado de ter emprestado a motocicleta para Dionathas, para ser usada no dia do crime.

Segundo a Justiça, o pedido de habeas corpus foi feito a partir da alegação de que Dionathas e Bruno não foram comunicados sobre os seus direitos constitucionais de permanecerem calados e serem assistidos por um advogado na fase do inquérito policial.

Com isso, a defesa deles pediu o habeas corpus para declarar a nulidade dos interrogatórios, já que deles teriam resultado provas ilícitas e que não deveriam ser mantidas nos autos. Além disso, pediram a revogação do decreto de prisão preventiva.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Adalto Dias Tristão, negou o pedido de nulidade, já que, de acordo com o magistrado, não existem indícios de coação por parte da Polícia Civil e, portanto, não houve prejuízos para os acusados.

"Conforme registrou o Dr. Juiz em sua decisão, ficou evidente que os acusados tinham ciência do direito de permanecer calado, uma vez que este não é o primeiro processo a que respondem, já tendo sido responsabilizados por outros crimes", disse o relator.

O desembargador também explicou que a prisão preventiva dos dois acusados está bem fundamentada, "não havendo qualquer crítica a ser apontada".

O voto do relator foi acompanhado, à unanimidade, pelos demais integrantes da 2ª Câmara Criminal do TJES, desembargadores Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça e Fernando Zardini Antonio.

Caso Milena Gottardi

Médica Milena Gottardi Frassom (Foto: Arquivo Pessoal)

A médica Milena Gottardi foi baleada na cabeça no dia 14 de setembro, quando saía do Hospital das Clínicas, em Vitória. A

A médica Milena Gottardi foi baleada na cabeça no dia 14 de setembro, quando saía do Hospital das Clínicas, em Vitória. A polícia disse que ela foi vítima de um crime de mando.

O ex-marido dela, Hilário Frasson, e pai dele, Esperidião Frasson, são acusados de serem os mandantes do crime. Eles foram presos junto com dois intermediários e um executor.

Prisões

A hipótese de latrocínio foi descartada pela polícia e os dois primeiros suspeitos começaram a ser presos no dia 16 de setembro. Dionatas Alves Vieira confessou ter atirado contra a médica para receber R$ 2 mil; e Bruno Rodrigues foi preso suspeito de roubar a moto usada no crime. O veículo também foi apreendido.

Às 5h do dia 21 de setembro, o sogro de Milena, Esperidião Carlos Frasson, é preso, suspeito de ser o mandante do crime. O lavrador Valcir da Silva também é detido, suspeito de ser o intermediário. Em depoimento, Valcir diz que foi procurado por Hilário, porque queria "eliminar" a ex-mulher.

Carta

Uma carta escrita por Milena em abril, relatando os motivos da separação, é divulgada após a prisão do sogro, na manhã do dia 21 de setembro. A médica também fala sobre o comportamento violento do ex-marido e as ameaças que sofria.

Áudio

Em um áudio, divulgado no dia 22 de setembro, a médica Milena Gotardi comentava, com alívio, o fato de não estar morando com o ex-marido. O áudio foi enviado por ela a amigas através de uma rede social.

2ª Câmara Criminal nega Habeas Corpus a envolvidos em acidente que deixou 23 mortos em Guarapari

Ao impetrar o Habeas Corpus, a defesa dos acusados sustentou que a prisão preventiva se revelaria desnecessária e poderia ser substituída por medidas cautelares alternativas

Comentar

Facebook WhatsApp Twitter Mais...

Redação Ibatiba Online

Foto: (Divulgação/TJES)

A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em sessão realizada na tarde dessa quarta-feira (18), negou, à unanimidade de votos, o pedido de habeas corpus impetrado em favor de Leocir Braz Pretti e Jacimar Pretti, contra decisão da 1ª Vara Criminal de Guarapari, que decretou a prisão preventiva dos dois acusados de prática de homicídio qualificado, na Ação Penal nº 0006162-56.2017.8.08.0021.

Segundo o processo, Leocir Braz Pretti e Jacimar Pretti são proprietários de empresa habilitada para o transporte rodoviário de cargas em geral, cujo caminhão, no dia 22 de junho de 2017, por volta de 6h10min, na BR 101, KM 343, no município de Guarapari, colidiu com um ônibus da Viação Águia Branca e duas ambulâncias, causando a morte de 23 pessoas e a tentativa de homicídio de outras 21 pessoas.

Ao impetrar o Habeas Corpus, a defesa dos acusados sustentou que a prisão preventiva se revelaria desnecessária e poderia ser substituída por medidas cautelares alternativas, para que Leocir Braz Pretti e Jacimar Pretti respondessem ao processo em liberdade.

Entretanto, a desembargadora substituta Cláudia Vieira de Oliveira Araújo, relatora do processo, ao negar o pedido, afirmou que o juiz da 1ª Vara Criminal de Guarapari destacou ser a segregação necessária para a garantia da ordem pública, ressaltando, sobretudo, o perigo de ocorrência da continuidade delitiva.

Pois, ainda de acordo com os autos, pouco mais de uma semana após o trágico acidente, prova colhida por meio de interceptação telefônica estabelecida entre os acusados e seus funcionários, verificou-se que os proprietários da empresa "tinham plena ciência das condições irregulares de suas atividades, notadamente em relação ao tráfego de seus veículos com excesso de carga, devendo ser destacado, inclusive, que eles (pacientes) orientavam seus funcionários – condutores dos veículos – a se esquivarem das fiscalizações existentes nas rodovias federais".

Por fim, a relatora entendeu não haver qualquer óbice à decretação e manutenção da custódia prisional, uma vez presentes os requisitos legais, pois a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão não seria adequada a neutralizar a situação de risco à ordem pública. A desembargadora foi acompanhada à unanimidade pelos demais desembargadores da 2ª Câmara Criminal, Desembargadores Adalto Dias Tristão e Fernando Zardini Antonio.

Assessora de Comunicação do TJE

Link http://ibatibaonline.com.br/no

PAÍS EM CRISE

Tribunal nega recurso e deixa Dirceu mais perto da prisão

Além do TRF-4, ministro Dias Toffoli, do STF, também rejeitou pedido da defesa do petista

BRASÍLIA

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou ontem um pedido liminar do ex-ministro José Dirceu, que tenta evitar a prisão após esgotados os recursos no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). Na mesma decisão, Toffoli enviou o mérito do pedido de Dirceu para ser analisado pela Segunda Turma da Corte, composta por Toffoli, Edson Fachin, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello.

O TRF-4 rejeitou ontem os embargos infringentes (recursos) do ex-ministro José Dirceu contra decisão que o condenou a 30 anos e 9 meses na Operação Lava Jato. O petista foi preso no dia 3 de agosto de 2015, mas está em liberdade por uma decisão do STF. Na iminência de retornar à prisão – Dirceu ainda pode entrar com embargos de declaração no TRF-4 -, o ex-ministro entrou com uma reclamação no Supremo na última terça-feira.

Na ação, além do pedido negado por Toffoli, Dirceu tenta permanecer em liberdade por meio do habeas corpus que o liberou da prisão preventiva em maio do ano passado, analisado pela Segunda Turma do STF.

De acordo os advogados de Dirceu, uma decretação de prisão após esgotados os recursos no TRF-4 estará desrespeitando a decisão da Corte. Os advogados também dizem que a decretação da prisão de forma "automática e genérica" vai contra a jurisprudência do STF, que autoriza a execução antecipada da pena, mas não a tornou obrigatória. A defesa ainda argumenta que, solto, Dirceu não oferece riscos. Ele atualmente mora em Brasília e usa tornozeleira eletrônica.

PAULO LISBOA/AG. ESTADO - 29/01/2016

José Dirceu chega para depoimento à Polícia Federal

COLEGIALIDADE

Como a decisão da Segunda Turma, em conceder o habeas corpus a Dirceu no ano passado, é invocada no pedido da defesa, Toffoli afirma que a matéria precisa ser submetida para a análise dos cinco ministros da Turma.

Na decisão de ontem, Toffoli ainda diz que, apesar de seu posicionamento pessoal contrário à execução antecipada da pena, tem "aplicado em regra o entendimento predominante na Corte". (Agência Estado)

ENTENDA

Embargos
Na segunda instância, os condenados têm direito a dois tipos de recursos: os embargos de declaração e os embargos infringentes. A primeira medida serve para esclarecer pontos da decisão, não muda o resultado. No caso de José Dirceu, os embargos de declaração foram negados em novembro pelo TRF-4.

Mais embargos
Ontem foram negados os embargos infringentes, apresentados quando a decisão não é unânime para tentar fazer prevalecer o voto que favorece o condenado. Ontem a 4ª Seção do TRF-4 negou esses embargos a Dirceu.

E mais embargos
A defesa do ex-ministro pode entrar com um embargo de declaração sobre o embargo infringente, ou seja, pode pedir esclarecimentos sobre a decisão de ontem.

Prisão
Antes de determinar a prisão do ex-ministro, o TRF-4 pretende julgar mais um recurso da defesa de Dirceu. Terminado o julgamento desses recursos, o TRF-4 deve notificar o juiz Sergio Moro, que vai expedir o mandado de prisão.

Lula
A principal diferença entre o caso de Dirceu e o do ex-presidente Lula é que a condenação de Lula foi unânime. Então ele não teve direito aos embargos infringentes. Lula pediu apenas embargos de declaração sobre embargos de declaração, medida que foi considerada protelatória e ignorada pelo TRF-4 e por Moro na decretação da prisão.

NO PLENÁRIO DO STF

Marco Aurélio pede que ação sobre 2ª instância seja pautada

Nova ação contra prisões é de autoria do PCdoB e deve beneficiar o ex-presidente Lula

BRASÍLIA

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), pediu, ontem, que seja incluída na pauta do plenário da Corte uma ação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) que quer barrar a possibilidade de prisão após a condenação em segunda instância.

Na prática, o pedido de Marco Aurélio Mello aumenta a pressão sobre a presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia, responsável por definir a pauta das sessões plenárias do Supremo.

Cármen resiste a pautar outras duas ações – ajuizadas pelo Partido Ecológico Nacional (PEN) e pela OAB – que tratam do mesmo tema. A possibilidade de prisão após condenação em segunda instância é considerada um dos pilares da Operação Lava Jato.

CARLOS MOURA/STF

Marco Aurélio defende que o plenário avalie o caso

AÇÕES

O PCdoB entrou com a ação no Supremo depois que o PEN decidiu recuar da ação, diante da possibilidade de abrir caminho para beneficiar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), preso na superintendência da Polícia Federal em Curitiba após ser condenado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4).

Terminou ontem o prazo de cinco dias determinado por Marco Aurélio Mello para suspender a ação do PEN. Os novos advogados que atuam na defesa do partido pediram um tempo para se inteirar do processo. Segundo o presidente nacional da sigla, Adilson Barroso, o partido busca um "atalho jurídico" para atrasar o máximo possível a retomada da discussão. (Agência Estado)

TENTATIVAS

3

ações

Número dos pedidos para barrar a prisão em segunda instância no Supremo Tribunal Federal.

merval@oglobo.com.br

MERVAL PEREIRA

Embargos infringentes atrasam os processos e levam decisões ao plenário. Marco Aurélio quer julgar nova ação que propõe fim da prisão em 2ª instância

Bombas desarmadas

Duas bombas foram desarmadas ontem no plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), uma pela argúcia do ministro Edson Fachin, auxiliado pela presidente Cármen Lúcia, outra pela maioria mais uma vez apertada de 6 a 5. A questão dos embargos infringentes, que permitem reabrir um julgamento quando o réu não for condenado por unanimidade, era talvez a mais grave, pois a sua admissão nos julgamentos das Turmas, não prevista no regimento interno do Supremo, vai atrasar os processos, levando os recursos para decisão do plenário. No entanto, era uma decisão inevitável já que, no julgamento do mensalão em 2013, a existência dos embargos infringentes acabou sendo admitida, embora muitos juristas e cinco dos 11 ministros consideraram que eles não mais existiam, pois as normas que regem os procedimentos do STF e do STJ não se referiam a eles.

Mas eles subsistiram no regimento interno do Supremo, provavelmente por um descuido do Tribunal, que não atualizou seu regimento interno após a Constituição. Sua simples permanência num regimento ultrapassado fez com que seis dos ministros à época os aceitassem, proporcionando a alguns dos réus, entre eles José Dirceu, se livrarem de condenações por lavagem de dinheiro e formação de quadrilha. Cometido o erro lá atrás, nada mais natural que também as Turmas, que só recentemente passaram a tratar de casos penais, os admitissem, para dar aos condenados uma possibilidade de usar os embargos infringentes da mesma maneira que os julgados no plenário.

O que demonstra certa manobra jurídica por parte do ministro Dias Toffoli é que ele considerou que Paulo Maluf tinha direito aos embargos infringentes quando o ministro Fachin havia decretado o trânsito em julgado, encerrando o processo. Alegando motivos humanitários, ele conseguiu levar o assunto ao plenário, e conseguiu a maioria para sua aplicação. O que ele queria, na verdade, era reabrir o processo de Maluf. Sua proposta de que apenas um voto divergente bastasse para dar direito aos embargos infringentes, seguida por outros quatro ministros, faria com que grande parte dos casos julgados nas Turmas acabasse no plenário, postergando uma decisão final e talvez mesmo possibilitando a revisão de penas.

Acabou vencendo a maioria que vem se impondo, de 6 a 5, com uma troca de ministros: Alexandre de Moraes votou a favor de um voto divergente, e o ministro Celso de Mello deu a maioria para os dois votos, o que minimiza os estragos que possam ser causados pela criação de mais um embargo nos julgamentos das Turmas.

O outro incêndio apagado ontem pela perspicácia do ministro Edson Fachin foi a possibilidade de um ministro desautorizar outro em decisão monocrática, como aconteceu com Toffoli dando um habeas corpus quando o relator Fachin já havia encerrado o processo. Toffoli voltou a garantir que não pretendeu desautorizar seu colega, mas agiu em situação excepcional em caráter humanitário. Embora sua explicação, e todo o seu comportamento no episódio, evidenciem que não tinha mesmo a intenção de descumprir uma súmula do próprio STF que proíbe que um ministro desautorize decisão de outro, Toffoli abriu espaço para a discussão da questão.

O ministro Gilmar Mendes defendeu enfaticamente que essa prática fosse aceita, alegando que "o estado de direito não comporta soberanos". Mas Fachin encerrou a discussão dando de ofício um habeas corpus a Maluf, permitindo que fique em prisão domiciliar. A presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, rapidamente encerrou a sessão, não dando margem a que outros ministros forçassem uma mudança de orientação, que poderia criar os maiores problemas para o Supremo, com um ministro cassando a decisão de outro.

A presidente Cármen Lúcia vai ter de usar toda sua delicada autoridade para tratar, na próxima semana, de um assunto delicado: a tentativa do ministro Marco Aurélio de levar a julgamento nova ação que propõe acabar com a prisão em segunda instância. Essa ação é objetivamente feita para soltar Lula da cadeia, sendo o PCdoB mero laranja do PT. O jurista que a encabeça, Celso Bandeira de Mello, está empenhado há muito em uma campanha contra a Operação Lava Jato, defendendo que Lula está sendo perseguido pela Justiça brasileira. A predominância do colegiado sobre posições pessoais, defendida pela ministra Rosa Weber, está ganhando espaço no Supremo, tanto que o ministro Dias Toffoli ontem negou liminar para que José Dirceu ficasse em liberdade o fim do processo na segunda instância, alegando justamente a jurisprudência em vigor, mesmo contra sua opinião.

GIRO RÁPIDO

TST adia conclusão sobre nova lei trabalhista

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Brito Pereira, adiou em 30 dias a conclusão dos trabalhos da comissão interna que analisa qual será a dimensão da incidência da reforma trabalhista.

O Tribunal tem dúvidas se as mudanças na legislação valerão para processos e contratos antigos ou apenas para novos. A comissão, composta por nove ministros.

MAURÍCIO PRATES

Protesto de dívida

Comerciantes e credores capixabas poderão ficar isentos da taxa de protesto de dívida. A proposta foi enviada pelos cartórios de protesto para a Corregedoria Geral da Justiça do Estado e, caso seja aprovada, transferirá para o devedor a responsabilidade do pagamento do serviço, mesmo que ele não a quite, que sofra cancelamento, desistência do credor ou sustação, explica Marcio Valory, do Sinoreg/ES. "Hoje o credor paga pelo protesto da dívida sem saber se ela será quitada", comenta.

PAINEL

Senhor do tempo

Integrantes do PSB apostam que, assim como fez com a filiação, Barbosa vai postergar o anúncio de eventual candidatura até o limite. O ex-presidente do STF disse que quer aguardar novas pesquisas –a sigla encomendou levantamento que apresenta não só o nome, mas também a foto dele.

Ganha, mas não leva

A cartada lançada por Edson Fachin para impedir que o STF discutisse a autorização de habeas corpus sobre ato de ministro, ontem, não elimina o impasse. Um ministro da Corte avalia que, sem decisão, cada um seguirá julgando como quiser, obrigando o plenário a, em breve, se deparar novamente com o tema.

Limite intransponível

Michel Temer decidiu não acatar a sugestão da ministra Rosa Weber, do STF, de iniciar uma conciliação com o governo de Roraima. O estado reivindica o fechamento da fronteira para barrar imigrantes venezuelanos.

Em reunião ontem, o Presidente foi convencido de que não há como transigir sobre o tema, sob risco de ser acusado de violação dos direitos humanos e desrespeito a tratados internacionais. O emedebista pediu que a AGU informe o Supremo de sua decisão.